



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1117, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Autorização para a  
celebração do  
Primeiro termo  
aditivo ao  
Empenho/Contrato,  
a ser firmado com a  
empresa Usina de  
Talentos,  
Treinamento e  
Desenvolvimento  
Profissional.

**A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - DICOL/SUDAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, II e XX, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no processo CUP: 59004.002080/2023-45; resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a celebração do Primeiro termo aditivo ao Empenho/Contrato Empenho 2023NE000250 (SEI 0559231), a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a empresa Usina de Talentos, Treinamento e Desenvolvimento Profissional, CNPJ nº 01.711.278/0001-30, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agente de integração de estágios, no valor global estimado de R\$12.499,20 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), com base no inciso II, artigo 75, c/c art. 107 da Lei 14.133/2023, no Parecer de análise 89 (SEI 0632313) e no Despacho nº 207/2024-CLIC/CGALC/DIRAD (SEI 0632731).

Art. 2º Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha  
Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy  
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 13/11/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 13/11/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor(a)**, em 13/11/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 13/11/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0633622** e o código CRC **DE9826B7**.